



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora LEILA MEJDALANI PEREIRA, Presidente do Banco Crefisa S.A. e da Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento decorre da necessidade urgente de esclarecer um conjunto de fatos que, pela sua gravidade e pelo alcance social que representam, não podem permanecer sem o devido enfrentamento por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. A instituição financeira Crefisa, que recentemente assumiu a responsabilidade pela maior parte da folha de pagamento de novos benefícios previdenciários[1], tornou-se o centro de denúncias que revelam profundas falhas operacionais, contratuais e sistêmicas.

Tais problemas foram tão expressivos que levaram o próprio Instituto Nacional do Seguro Social a adotar a medida excepcional de suspender cautelarmente parte dos contratos firmados com a empresa[2].

É importante recordar que a Crefisa, ao vencer praticamente todos os lotes do pregão realizado em outubro de 2024, assumiu uma responsabilidade de enorme magnitude. De repente, uma única instituição passou a responder por



uma operação bilionária, que envolve o sustento de milhões de aposentados e pensionistas em todo o país.

A decisão do INSS de suspensão teria sido motivada por repetidas reclamações de aposentados e pensionistas que recebem seus benefícios previdenciários por intermédio da empresa².

Segundo relatos, os beneficiários estariam sendo pressionados a abrir contas correntes sem o devido consentimento ou esclarecimento, como condição para ter acesso aos valores a que têm direito, e surpreendidos pela contratação de produtos financeiros e serviços que jamais teriam solicitado, caracterizando situações que se aproximam da venda casada.

Diante de tudo isso, a convocação da Senhora Leila Mejdallani Pereira torna-se indispensável. Como Presidente da instituição, ela é a responsável última pelas decisões que moldam a atuação da empresa, pelos mecanismos internos de controle e pela forma como os contratos celebrados com o poder público são conduzidos.

Sua oitiva permitirá, assim, esclarecer se a direção da Crefisa tinha conhecimento das denúncias, quais providências foram adotadas, como se estruturam os mecanismos de conformidade interna e se houve, por ação ou omissão, responsabilidade da administração na manutenção das práticas e das irregularidades levantadas que motivaram a suspensão contratual.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

[1] DOCA, Geralda. Crefisa vence 25 dos 26 lotes do leilão da folha do INSS. *O Globo*, 24 out. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/10/24/crefisa-vence-25-dos-26-lotes-do-leilao-da-folha-do-inss.gh.html>. Acesso em: 26 nov. 2025.



[2] RODRIGUES, Alex. *INSS suspende contrato com a Crefisa*. Agência Brasil, 21 ago. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-08/inss-suspende-contrato-com-crefisa>. Acesso em: 26 nov. 2025.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252399242100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar

